



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 600/2025

DATA: 14 de novembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de novembro de 2025, conceder Gratificação de Função de 100% do salário base para a Servidora Pública Municipal Sra. **Mara Martins da Fonseca**, Auxiliar de Jardinagem, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3190, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por exercer a função de Encarregada de Setor de Empenhos e Liquidação.

ART. 2º - Revogar o percentual de 80% de gratificação do salário base, concedido pela Portaria GP nº 332/2025 de 21 de maio de 2025.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.